

Ofício Interno 13- 2.168/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/05/2025 às 14:22:08

Setores envolvidos:

GAB-VER

Assinaturas REQUERIMENTO

—

Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:
REQUERIMENTO_INSALUBRIDADE_SERVIDORES.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº026

CÁCERES, 02 DE JUNHO 2025

Autora: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

“Requer ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e cópia ao Diretor da Autarquia Águas do Pantanal, informações completas sobre os valores de adicionais de insalubridade atualmente pagos aos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Contratados ou Terceirizados “por categoria” de todos os servidores (incluindo Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, fisioterapeutas, técnicos de raio-x e outros), assim como na Autarquia Águas do Pantanal, os Garis, e outros servidores expostos a riscos, ou seja, todos que recebem adicional insalubridade (com porcentagem e valores específicos por categoria)”.

A vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis, nos termos regimentais e legais vigentes, especialmente com base no princípio da transparência e no dever de fiscalização que compete ao Poder Legislativo, REQUER ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Autarquia Águas do Pantanal:

Questionamentos:

1. Qual porcentagem dos valores pagos em adicional insalubridade;
2. A quantidade de servidores beneficiados, ou prestadores de serviço, sendo efetivo ou não, por categoria e ou função;
3. A existência de laudos técnicos que justifiquem os graus de insalubridade atribuídos a todos os beneficiados.
4. Se há categoria, exposta a risco que não recebe adicional insalubridade e motivos que justifiquem o não pagamento dos adicionais insalubridade.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como finalidade garantir a efetiva fiscalização do cumprimento dos direitos trabalhistas dos servidores públicos municipais, sejam eles efetivos, contratados ou terceirizados, que desempenham suas funções em condições insalubres. O adicional de insalubridade é um direito previsto na legislação trabalhista, destinado a compensar os profissionais que, em razão da natureza de suas atividades, estão expostos a agentes nocivos à saúde.

Dentre as categorias mencionadas, como enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, técnicos de raio-x, garis, entre outros e profissionais que atuam diretamente em ambientes com riscos físicos, químicos e biológicos, sendo, portanto, imprescindível que haja critérios claros e legalmente embasados para o pagamento do referido adicional.

Nesse sentido, busca-se obter informações precisas sobre os percentuais aplicados, os valores pagos, os critérios utilizados para definição dos graus de insalubridade, bem como a existência de laudos técnicos atualizados que sustentem tais concessões. É igualmente importante identificar se há categorias expostas a risco que, porventura, não estejam recebendo o benefício, e os motivos que justificam essa exclusão.

Este requerimento fundamenta-se nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e, sobretudo, da transparência da administração pública, reforçando o papel fiscalizador do Poder Legislativo. A correta destinação dos recursos públicos e o respeito aos direitos dos trabalhadores do serviço público municipal são compromissos permanentes desta vereadora.

Por isso, solicita-se atenção especial das pastas envolvidas e da Autarquia Águas do Pantanal para que prestem as informações de forma completa e dentro dos prazos legais.

Elis Enfermeira
Vereadora PL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7AE-EF6F-B557-2805

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 29/05/2025 13:22:30 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2025 às 14:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/B7AE-EF6F-B557-2805>